



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –

Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERV. DE N.º 287/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 287/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e RG. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.303.666/0001-40, com sede na Praça Luiz Gomes, 150, Sala 05, Edf. Pedro Alves de Souza, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Dr. **Delmario Dias dos Santos**, médico, inscrito no CPF sob n.º 690.352.375-87, documento de identidade RG n.º 6342345 SSP/MG e CRM/BA nº 20831, residente na Rua, Dr. Deocleciano, 70, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do **Processo Administrativo nº 008/2023**, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2023 e Credenciamento n.º 002/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 287/2023, que ora é aditivado;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –

Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 21/11/2023, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107, da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 002/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 287/2023, firmado em 21/11/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação de serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 21/11/2024 e o término preestabelecido para 20/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 22.218,50 (vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –

Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 266.622,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais):

Serviços	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
<i>tendimento em plantão de 06horas, dias teis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha</i>	plantão	06	467,75	2.806,50
<i>tendimento em plantão de 24horas, dias teis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha..</i>	plantão	04	1.871,00	7.484,00
<i>tendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.</i>	plantão	06	1.988,00	11.928,00
Valor Total - Estimado - Mensal				22.218,50
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				266.622,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –

Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 24 de outubro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS LTDA

CNPJ n.º 25.303.666/0001-40

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: